PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 891

de 10 de abril de 2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.700,00 (Dois mil c setecentos reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 35 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 35.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0031 Programas da Saúde (Bloco de Atenção Básica)

Projeto/Atividade: 2.XXX - Manutenção do NASF (Núcleo Apoio à Saúde Família)

Fonte de recurso: 00 - Recursos Ordinários

Elemento de despesa:

31.90.09 – Salário-Família	*R$ 100,00*
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*R$ 100,00*
31.90.13 – Obrigações Patronais – RGPS	*R$ 100,00*
31.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS	*R$ 100,00*
31.90.34 – Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	*R$ 100,00*
33.90.14 – Diárias – Civil	*R$ 100,00*
33.90.30 – Material de Consumo	*R$ 100,00*
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	*R$ 100,00*
33.90.36 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Física	*R$ 100,00*
33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Jurídica	*R$ 100,00*
33.90.93 – Indenizações e Restituições	*R$ 100,00*
44.90.51 – Obras e Instalações	*R$ 100,00*
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	*R$ 100,00*
TOTAL	*R$ 1.300,00*

Fonte de recurso: 14 - Transferência de Recursos do SUS

31.90.34 – Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	*R$ 100,00*
33.90.30 – Material de Consumo	*R$ 100,00*
33.90.36 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Física	*R$ 100,00*
33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Jurídica	*R$ 100,00*
33.90.93 – Indenizações e Restituições	*R$ 100,00*
44.90.51 – Obras e Instalações	*R$ 100,00*
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	*R$ 100,00*
TOTAL	*R$ 700,00*

Fonte de recurso: 25 - Transferência de Convênios do Estado/Saúde

31.90.34 – Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	*R$ 100,00*
33.90.30 – Material de Consumo	*R$ 100,00*
33.90.36 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Física	*R$ 100,00*
33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	*R$ 100,00*
33.90.93 – Indenizações e Restituições	*R$ 100,00*
44.90.51 – Obras e Instalações	*R$ 100,00*
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	*R$ 100,00*
TOTAL	*R$ 700,00*

Fonte de recurso: 25 - Transferência de Convênios do Estado/Saúde

31.90.34 – Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	*R$ 100,00*
33.90.30 – Material de Consumo	*R$ 100,00*
33.90.36 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Física	*R$ 100,00*
33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	*R$ 100,00*
33.90.93 – Indenizações e Restituições	*R$ 100,00*
44.90.51 – Obras e Instalações	*R$ 100,00*
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	*R$ 100,00*
TOTAL	*R$ 700,00*

Art. 2º..

Fica autorizado incluir a ação "2XXX - Manutenção do NASF (Núcleo Apoio à Saúde Família)" no Plano Plurianual do exercício de 2012 (Lei 747, de 08 de dezembro de 2009).

Art. 3°..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1° do artigo 43 da Lei Federal N° 4320/64.

Art. 4°..

Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CHAPADÃO DO SUL - MS, 10 DE ABRIL DE 2012.

JOCELITO KRUG PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em